DECRETO Nº. 5450/2025, de 28 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre Nomeação de Membros para Compor o Conselho Municipal para o Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº. 076/97 de 14/10/1997:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Designados os membros abaixo nomeados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, para o mandato de dois anos:

I - Representantes de Agricultores por Vila do Município:

LOCALIDADE(Vila)	TITULAR	SUPLENTE
Alfa II	Robson Rodrigues da Rosa	Valter Nespolo
Bracanjuva	José Vasiak	Fiorindo Correia
Campinas	Jucimar May	Valdecir May
Lageado Elizeu	Maiko Bergamaski	Claudemir Pietro Biasi
Marafon	Maico Pagno	Adilson de Oliveira
Nova Primavera	Elcio Peruzzo	Adailson Conte
Rosário	Adelir Bord	Nei Rodrigues da Silva
Saltinho	Ari de Paris	Erminio Bergman
Samambaia	Rodrigo Corbeline	Cristiane Vieira
Santa Helena	Aparicio Ortiz	Eleandro Bortoli
Santa Inês	Renan Fachin	Mauricio Fachin
Santa Rita	Altair Luiz Serraglio	Dalmiro Santos da Silva
Santo Antônio	Miguel Ertal	Alessandro Puntel
São Cristóvão	Alteci Moraes De Azevedo	Nelson Pagani
São Donato	Oilson Bombieri	Elizeu Freitag
Trevisan	João Maria De Oliveira	Vantoir Trevisan
Vacum	Ari Giaretta	Victor Nespolo
Linha Nova	Jair Borges	Anoar Conrad
Matias E Medeiros	Adelar Zimmermann	Ivo Bento Medeiros

II - Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Joelso eruzzo	Luiz Rodrigues

III - Representante do Poder Legislativo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Elisângela Sganzerla	Elaine Trevisan

IV - Representante das Cooperativas atuantes no Município de Saltinho:

1 - Cooperativa Regional Alfa Ltda do Município de Saltinho:

TITULAR	SUPLENTE
Luan Mateus Appelt	Dionísio Antonio Magri

2 - Cooperativa Regional Itaipu Ltda de Saltinho:

TITULAR	SUPLENTE
Gelso Tovteli	Altair Zimmermann

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. **5127/2024**, de 14/03/2024.

Saltinho - SC, 28 de Agosto de 2025.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.